



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 640 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1996.

CÓPIA

Considera ponto facultativo os dias 19 e 21 de fevereiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais os dias 19 de fevereiro de 1996 - 2ª feira de carnaval, e 21 de fevereiro de 1996 - 4ª feira de cinzas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 13 de fevereiro de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

15 102 196 04